



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 011/2020

A Avaliadora Judicial, que esta subscreve, em cumprimento a determinação judicial nos autos Nº 10466-29.2010.8.16.0116 dos autos de Carta Pretória oriunda da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - Pr, originária da Ação de Cobrança Nº 23/98, em que é Requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARINA BAY e Requerido (a) MARIA DE LOURDES MILEK, em epígrafe, após procedidas as devidas diligências, procedeu avaliação na forma que segue :

Bem a ser avaliado:

Apartamento Nº 32 (trinta e dois), localizado no 4º pavimento ou 3º andar, do “Edifício Marina Bay”, situado de frente para a Rua Jaguariaiva, nº265, entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-Pr, de fundos de quem da Rua Jaguariaiva olha o prédio, confronta pela sua direita com o lote 23 (vinte e três), pela sua esquerda com o lote nº 21 (vinte e um), com a área construída privativa de 129,5500m², área comum de 33,6781m², área construída de garagem de 38,2800m² (com direito a duas vagas de estacionamento na garagem coletiva, localizada no térreo), perfazendo uma área construída total de 201,5081m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,092813. O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno nº 22, da quadra nº03, da Planta “Cidade Balneária Caiubá, situado entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Jaguariaiva, por 43,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros confronta com o lote nº 04, perfazendo a área de 645,00 m². Indicação Fiscal: C.005.003.0022.0006.

Bem encontrado =

Apartamento Nº 32 (trinta e dois), localizado no 4º pavimento ou 3º andar, do “Edifício Marina Bay”, situado de frente para a Rua Jaguariaiva, nº265 entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-Pr, com as medidas e confrontações acima descritas. Prédio pastilhado em bom estado de conservação com 02 apartamentos por andar, porteiro e portão eletrônico (com grades de alumínio), interfone, zelador; elevador e portaria com piso de cacos de granito, vagas de garagem demarcadas, piso em cimento alisado e forro laje. O prédio tem frente para o morro, porém, o apartamento Nº 32, situado no 4º pavimento ou 3º andar tem vista para o mar e não para a rua, pois é de fundos, o que favorece para que não fique muito quente no verão, ou seja, a posição é muito boa para balneário, situado a segunda quadra da Praia Brava. Dito apartamento possui uma ampla sacada a qual na lateral é mais estreita (a sacada circunda todo o apartamento), contém: 03 dormitórios, sendo 01 suíte; cozinha; área de serviço; dependência completa para





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Sílvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartoriiodistribuidormatinhos@hotmail.com



empregada; banheiro social; sala para dois ambientes, com acesso a ampla varanda na qual há uma churrasqueira, esquadrias do apartamento em alumínio nas janelas e portas da sacada e 02 vagas de garagem.

01 – Proprietário:

Maria de Lourdes Milek.

02 – Localização – Variável de Localização:

A variável indica a variação do nível de valor do mercado imobiliário relativo de determinada localidade:

= Lote: 22

= Quadra: 03

= Rua: Jaguariaiva, 265

= Planta: Cidade Balneária Caiubá

= Cidade: Matinhos

03 – Natureza (quadra e região)

Esta variável estabelece o nível de variação entre os imóveis localizados em áreas distintas ou mistas, na forma abaixo :

= Residencial 100%

04 – Características do logradouro = Variável de serviços urbanos(quadra) :

Esta variável estabelece o nível de variação entre os imóveis que dispõe e aqueles que estão a “n” metros de distância dos principais serviços urbanos em relação a sua “testada” considerando a diminuição do valor com o aumento da distância :

= Água Sanepar

= Esgoto Sim, fossa asséptica

= Iluminação Pública Sim, Copel

= Telefone Rede Oi

= Drenagem/Guia e sargetas Sim

= Calçada Sim

= Pavimentação Sim

= Transporte Coletivo Sim

= Centro Comercial Sim

= Acesso pavimentado mais próximo Sim, na frente do imóvel

05 – Características do terreno – variável do tipo de superfície:

Esta variável diferencia os imóveis da amostra dimensionando sua maior ou menor valorização em função do tipo de diversas qualidades de terreno que compõe o imóvel:

= Frente 15,00m

= Fundos 15,00m

= Lado direito 43,00m

= Lado esquerdo 43,00m





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar – Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



05.1 – Área total do lote =
645,00m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados)

06 – Benfeitorias – Variável de benfeitorias (imóvel avaliado)

Esta variável da amostra dimensionando sua maior ou menor valorização em função do tipo de diversas benfeitorias agregadas ao imóvel avaliado:

= Terraplanagem	Sim
= Cerca c/madeira/arame	Não
= Mourão com arame/tela	Não
= Muro com reboco	Sim
= Muro sem reboco	Não
= Muro tijolo a vista	Não
= Drenagem	Sim
= Galerias pluviais	Sim
= Ajardinamento	Sim
= Pavimentação interna	Sim
= Meio Fio	Sim
= Iluminação (postes)	Sim

07 – Solo – Variável de topografia e forma do terreno

A variável de topografia diferencia os imóveis da amostra dimensionando sua maior ou menor valorização em função do tipo e diversas qualidades de topografia que compõe o terreno:

A variável de forma de terreno apresenta os que são suscetíveis a depreciação em função da dificuldade que pode apresentar para a realização de um bom projeto arquitetônico e em muitos casos parte da área não apresenta condições de aproveitamento. Baseado nisto a verificada a viabilidade, propõem – se que o terreno se desvaloriza na proporção da área não aproveitável existente:

= Firme	Sim;
= Seco	Sim;
= Aterrado	Sim;
= Pantanoso	Não;
= Brejoso	Não;
= Permanentemente inundado	Não;
= Alagadiço	Não;
= Areia	Sim;
= Argila	Não;





PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Sílvia Maria de Paula Lenz Cesar – Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



08 – Dados do Zoneamento – Variável de zoneamento urbano:

Dado o diferencial de capacidade construtiva do terrenos em zonas urbanas diferentes em função dos seus coeficiente de aproveitamento, e somente em determinados casos onde existe quase que superposição de zoneamento e pequenas diferenças em relação ao aproveitamento, excepcionalmente desta variável, de outra forma deve – se sempre procurar os elementos de amostra numa mesma zona urbana :

= Área do apartamento 201,5081m²

08.1 – Classificação:

08.1.1 – Zona: ZR1

= Estritamente residencial

= Balneário 100%

II - Quanto ao apartamento :

1 – Descrição da unidade:

- 1.0 – Quarto:

Quantidade: 03

Piso: Cerâmica

Parede: Alvenaria

Forro: Laje

Observação: sendo 01 suíte e sacada em todos os dormitórios.

1.1 – Sala:

Quantidade: 01

Piso: Cerâmica

Parede: Alvenaria

Forro: Laje

Observação: sala para dois ambientes e sacada com churrasqueira.

1.2 – BWC social:

Quantidade: 01

Piso: Cerâmica

Parede: Alvenaria

Forro: Laje

1.3 – BWC Privativo:

Quantidade: 01

Piso: Cerâmica

Parede: Alvenaria

Forro: Laje





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



1.4 – BWC de Serviço:

Quantidade: 01

Piso: Cerâmica

Parede: Alvenaria

Forro: Laje

1.5 – Cozinha:

Quantidade: 01

Piso: Cerâmica

Parede: Alvenaria

Forro: : Laje

1.6 – Lavabo:

Quantidade: Prej;

1.7 – Área de serviço:

Quantidade: 01

Piso: Cerâmica

Forro: Laje

Parede: Alvenaria

Forro: : Laje

1.8 – Dependência de Empregada:

Quantidade: 01

Piso: Cerâmica

Forro: Laje

Parede: Alvenaria

Forro: : Laje

Observação: : dependência completa para empregada

1.9 – Garagem:

Quantidade: 02

Piso: Cimento alisado

Parede: Alvenaria

Forro: Laje

Observação: : o apartamento possui duas vagas de garagem o que valoriza muito o imóvel, característica essa muito difícil de encontrar nos prédios do litoral.

2 – Detalhes construtivos:

1.0 – Instalação:

Hidráulica: Sim, padrão 3/4





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Sílvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



Aquecimento: Não

Esgoto: Sim

Estrutura: Concreto armado

Revestimento interno: Pintura

Revestimento externo: Pastilhado

Esquadrias: Alumínio

Vidros: Liso 3mm

Portas: madeira tipo imbuia

Cobertura: Laje

1.0 – Instalações hidráulica:

Água quente: Sim

Banheiro social; privativo e de serviço: Sim

3 – Tabela de avaliação conforme materiais utilizados na edificação:

3.1 – Alvenaria de elevação: Tijolo cerâmico 6 furos com argamassa de cal hidratada.

3.2 – Cobertura: com telhas cerâmica e estrutura em madeira

Paredes: Alvenaria

3.4 – Revestimento de paredes: Reboco, cal fino e pintura

3.5 – Revestimento do forro: Laje

3.6 – Área seca: Cerâmica

3.7 – Área úmida: Azulejo

4 – Pintura: A Base D'Água e na parte de madeira Verniz

4.1 – Esquadrias: Alumínio

5 – Muro: Sim, fundação 0,25X0,25

6 – Instalações elétricas: Poste com padrão para cada apartamento, fiação 8mm e 4mm

Pesquisas efetuadas

I - Foram utilizadas as metodologias de pesquisas através de terrenos de referencias, ou seja, dos próximos ao local avaliado;

II - Através de metodologia comparativa, com análises de opiniões diretas (moradores da região);

III - Prefeitura Municipal, verificando o custo unitário de tributação;

IV - Exatoria estadual, verificando sua cotação por metro quadrado para fins de tributação;

V - Imobiliárias e incorporadores locais e da região metropolitana, que realizam transações neste Município;

VI - Corretores de Imóveis;

VII - Publicações na imprensa regional (jornais, livros e revistas);

VIII- Benfeitorias agregadas ao imóvel;

IX- Usuários de bens tomados como elementos de referencia;





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19
Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR
Email: cartoriiodistribuidormatinhos@hotmail.com



- X- Valores de alugueis;
XI- Setor de Urbanismo da Prefeitura;

Variável de influencia de valor:

As variáveis utilizadas, conforme acima se contem, é a forma utilizada por esta Avaliadora Judicial designada, para obtenção do valor real do imóvel, observados que são todos os itens de valorização e depreciação.

Calculo da depreciação:

Utilizamos para o calculo de depreciação do imóvel avaliando, o “Critério de Heidecke”, que considera como princípios básicos os seguintes:- “a depreciação é perda de valor que não pode ser recuperada com gastos de manutenção; - as reparações podem apenas dilatar a durabilidade; - um bem regularmente conservado deprecia-se de modo regular, enquanto que um bem mal conservado deprecia-se mais rapidamente”.

Com base nesses princípios estabelece cinco categorias principais de estados de conservação, com quatro categorias intermediárias, atribuindo a cada uma delas coeficientes próprios:

Estado	Condições físicas	Coeficiente
Estado 1,0	Novo	0,00%
Estado 1,5	Entre novo e regular	0,32%
Estado 2,0	Regular	2,52%
Estado 2,5	Entre regular e reparos simples	8,00%
Estado 3,0	Reparos simples	18,10%
Estado 3,5	Reparos simples e importantes	33,20%
Estado 4,0	Reparos importantes	52,60%
Estado 4,5	Entre reparos importantes e sem valor	75,20%
Estado 5,0	Sem valor	100,00%

Assim sendo, na forma da tabela acima, é procedido o cálculo para a depreciação do imóvel avaliando, considerando o fenômeno físico de depreciação, apresentando menores depreciações na fase inicial e mais acentuadas na fase final.

Outras considerações: 2,5

Valor do imóvel: R\$ 750.000,00

Estado de depreciação: 18,10%

Observadas as considerações acima constantes, avalio o bem

Em.....R\$ 614.250,00

(seiscentos e quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Silvia Maria de Paula Lenz Cesar
Avaliadora Judicial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR nº 00152297



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 453-1001
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 19.324

Matinhos, 23 de Maio de 2005

IMÓVEL: Apartamento n.º 32 (trinta e dois), localizado no quarto pavimento ou terceira andar, do "EDIFÍCIO MARINA BAY", situado de frente para a Rua Jaguariá, n.º 265, entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, de fundos de quem da rua Jaguariá olha o prédio, confrontando pela sua direita com o lote n.º 23, pela sua esquerda com o lote n.º 21, com a área construída privativa de 129,5500 m², área comum de 33,6781 m², área construída de garagem de 38,2800 m² (com direito a duas vagas de estacionamento na garagem coletiva, localizada no térreo), perfazendo uma área construída total de 201,5081 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,092813. O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno n.º 22, da quadra n.º 03, da Planta "Cidade Balneária Caiubá", situado entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Jaguariá, por 43,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n.º 23, pelo lado esquerdo com o lote n.º 21, e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros confronta com o lote n.º 04, perfazendo a área de 645,00 m². Indicação Fiscal: IC.005.003.0022.0006.

PROPRIETÁRIA: MARIA DE LOURDES MILEK, CPF 107.496.169-20, RG 53.224/PR, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, n.º 4091, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 31.194, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-19.324, de 23 de Maio de 2005.

HIPOTECA (registro anterior): conforme "registro n.º 01", da matrícula n.º 31.194, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com o seguinte ônus: PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel, em favor do BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Boa Vista, n.º 176 - 15.º andar, São Paulo-SP. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Prazo para pagamento: 120 (cento e vinte) meses em prestações mensais e consecutivas, com vencimento a primeira em 18/08/1994. Sistema de amortização: Tabela Price (TP). Taxa mensal de juros: 1,2445%. Valor da primeira prestação: R\$ 1.116,20. Pena convencional: 10%. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.2-19.324, de 23 de Maio de 2005.

ARRESTO (registro anterior): conforme "registro n.º 03", da matrícula n.º 31.194, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com o seguinte ônus: ARRESTO em cumprimento ao Auto de Arresto e Depósito datado de 06/04/1998, oriundo do MM. Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba-PR, extraído dos autos de Executivo Fiscal n.º 51.10/95, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS e executada MARIA DE LOURDES MILEK. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.3-19.324, de 23 de Maio de 2005.

PROTOCOLO N.º 28.739 de 10/03/2005. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/02/2005, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 010770/2001, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA e DA 9934/2002, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 3.342,99. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 68.532,70. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.4-19.324, de 23 de Agosto de 2005.

PROTOCOLO: Nº 31.579 de 22/07/2005. PENHORA: Conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/07/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 000128/2005, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executada MARIA DE LOURDES MILEK e DA 10212/2004, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Francisco Carlin dos Santos. Valor da causa: R\$ 2.931,10. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 68.000,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DD



Continua no verso

19.324

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSS5 BPQB2 AUWG3 83WWK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY7V 27NTX 99G37 LP3YU

Continuação da Matrícula 19.324.

Ficha 1 - verso

R.5-19.324, de 07 de novembro de 2008.

PROTOCOLO: N° 57.853 de 01/10/2008. PENHORA: conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 11/07/2008, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da 02ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Dra. Marli Gonçalves Valeiko, contida nos autos de CPE 1450/2007 (Deprecante 5 RT 3649/2002 - 05ª Vara do Trabalho de Curitiba), em que é exequente NEUZA DO ROCIO SOUZA SANTOS, e executado IRINEU CALOPRESO e outros, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 9.342,32. Imóvel avaliado no valor de R\$ 180.000,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n° 1087/2008. Custas Serventia: R\$ 67,30 (640 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - RT*

AV.6-19.324, de 06 de Abril de 2010.

PROTOCOLO N° 73.979 de 16/03/2010. CANCELAMENTO: conforme Ofício n° 0.321.583/2010, expedido pela M.M. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, Dra. Marli Gonçalves Valeiko, em data de 19 de fevereiro de 2010, em que é exequente Neuza do Rocio Souza Santos, e executado Irineu Calopreso e outros, contido nos autos de Carta Precatória n° 1450/2007, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA PENHORA instituída no registro n° 05 (R-5) da presente matrícula. As custas desta Serventia, deverá ser recolhida na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n° 382/2010, desta Serventia. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - FR

R.7-19.324, de 30 de Junho de 2010.

PROTOCOLO N° 76.322 de 27/05/2010. PENHORA: conforme certidão expedida em data de 12 de maio de 2010, pelo M.M. Juízo de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, autos de Ação de Cobrança n° 23/1998, em que é requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARINA BAY e requerida MARIA DE LOURDES MILEK; procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel, objeto da presente matrícula. Valor da causa em 08/07/1999: R\$ 10.663,73 (dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Depositário Fiel: Sílvia Maria de Paula Cesar. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 21,33. Custas Serventia: R\$ 68,35 (650 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - RT

R.8-19.324, de 09 de janeiro de 2012.

PROTOCOLO N° 91.081 de 22/11/2011. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/11/2011, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n° 0016766-07.2010.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado MARIA DE LOURDES MILEK/BANCO ITAÚ S.A., procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da causa: R\$ 7.916,32. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n° 39/2012, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 62,81 (442 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - AO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 18 de Fevereiro de 2020.

Matrícula n° 19.324, Registro Geral - Livro 02.

- 01 Certidão: R\$ 12,93
- 01 Selo Funarpen: R\$ 4,67
- 01 Buscas: R\$ 0,57
- 01 FUNREJUS (25%): R\$ 3,38
- 01 Fidej (5%): R\$ 0,65
- 05 Registro exc: R\$ 1,90
- 05 FUNREJUS (25%): R\$ 0,60

Alceste Ribas de Macedo Filho
[] Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
[] Roseli Mazanek de Macedo - Substituta
[] Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrevente
[x] Arlindo de Oliveira - Escrevente



Emitida por Carolina
****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Número/Ano: 462/2020

Cadastro: 29509 CNPJ/CPF: 107.496.169-20
Contribuinte: MARIA DE LOURDES MILEK
Endereço: Avenida GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1490
Bairro/Balnear.: CAIOBÁ CEP: 83.260-000
Complemento: AP 00032
Edifício: MARINA BAY ED N.º Apto: Bloco:
Lote/Quadra: 0022/003 Inscrição: 0005.0003.00022.0006
Planta:

VALOR VENAL			
ANO	TERRENO	PREDIAL	IMÓVEL
2020	27.621,62	321.110,02	348.731,64

Matinhos, 02 de junho de 2020

Setor de I.T.B.I.
RAIMUNDO NONATO DE
QUEIROZ
Func. Técnico Administrativo
MT 142-2/1981 - Sec. Finanças
Setor ITBI

ALMIR JOSE DOS SANTOS LEITE
Funcionário Responsável

